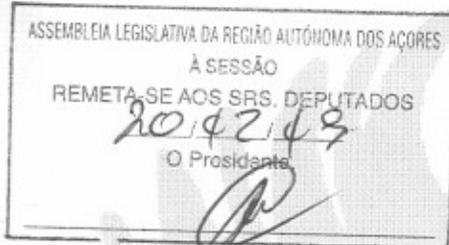




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
148 Procº 54.07.09/18/IX	14-1-2009	SAI-GSRP-2009-374 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-98	20-2-2009

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 18/IX – “PESCA ILEGAL AO LARGO DA
RESERVA DA BIOSFERA DA ILHA DO CORVO”**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 18/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, do PPM. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O Governo Regional não subsidiou, não incentivou, nem utilizou qualquer outro mecanismo de igual natureza e finalidade no âmbito da deslocação das embarcações referidas para as águas do Grupo Ocidental.
2. No âmbito do controlo da actividade da pesca, a Inspeção Regional das Pescas articulou, e articula sempre, acções de fiscalização em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, com os respectivos comandos locais da Polícia Marítima e também com o Comando da Zona Marítima dos Açores.



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

3. Desde 2008 foram já realizados 25 dias de fiscalização e de monitorização da actividade da pesca nas zonas costeiras, portuárias e marítimas do Grupo Ocidental, pelo corpo de inspectores deste departamento do Governo Regional, que constitui um dos meios de controlo das actividades exercidas no Parque Natural e da Reserva da Biosfera da ilha do Corvo.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada **0765** Proc. Nº 54.07.09

Data: 09/02/19 Nº 18 / 1X